

PROJETO DE LEI Nº EM-163/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Cadastro e Fiscalização, o crédito adicional suplementar no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Cadastro e Fiscalização, o crédito adicional suplementar no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0052.2045 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00 - F. 0205 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0052.2047 - Manut. Serviços Fiscalização de Obras e Aprovação de Projetos

3.3.90.39.00 - F. 0208 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0209 - Equipamento e Material Permanente.....R\$3.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 198 / 2008
Em 17 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para que seja submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, encaminhamos a V. Exa. proposição de lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Diretoria de Cadastro e Fiscalização será para pagamento de telefone e contratos em andamento.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto, em regime de urgência.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal